



**PROJETO DE LEI Nº 031/2022**

**CRIA O CARGO DE CUIDADOR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA RELAÇÃO DE CARGOS APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.049/2009 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Cuidador Escolar, que passa a fazer parte integrante da relação de cargos aprovados pela Lei Municipal nº 2.927/2008 – Plano de Cargos e Salários da Administração.

**§1º** - Os Cargos criados pelo caput deste artigo terão o vencimento mensal inicial conforme o Padrão E, Referência I, da Tabela de Vencimentos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.927/2008.

**§2º** - As atribuições dos cargos ora criado são as descritas no Anexo I desta Lei.

**§3º** - O Anexo II D passa a ter a redação conforme o Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento Municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação e a abertura de créditos especiais para suportar as despesas de implantação dos cargos criados por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 14 de julho de 2022.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal